



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: [assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**Indicação nº 126/2025**

São José da Barra/MG, 03 de julho de 2025.

**Excelentíssimo Senhor  
Marcelo Rodrigues da Silva  
Prefeito de São José da Barra – MG.**

O Vereador que abaixo assina, apresenta a Indicação para análise e deliberação do Plenário, solicitando ao Executivo que verifique junto ao setor competente que estude e providencie a elaboração de legislação municipal voltada ao controle, proteção e cuidado com cães em situação de rua, conforme orientações previstas em Leis Federais e Estaduais sobre proteção animal.

**Justificativa:**

O número crescente de cães em situação de rua tem causado preocupação tanto pelo bem-estar dos animais quanto pelos riscos à saúde pública, acidentes de trânsito e segurança da população.

A criação de uma legislação específica permitirá ao município atuar de forma mais organizada e eficaz, adotando medidas como:

- Castração gratuita e campanhas de controle populacional;
- Adoção responsável e programas de lar temporário;
- Parcerias com ONGs e protetores independentes;
- Criação de um centro de acolhimento e cuidados veterinários;
- Campanhas educativas sobre guarda responsável.

Em anexo, segue um exemplo de lei municipal do município de Guaxupé, que pode servir como referência para a elaboração de uma proposta adequada à realidade do nosso município, respeitando também os dispositivos previstos na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e demais legislações estaduais de proteção aos animais.

Diante da relevância do tema, conto com a sensibilidade do Executivo para que esta proposta seja analisada com urgência e responsabilidade.

Vereador Antônio Sirlei Rosa



Assinatura: Vereador Antônio Sirlei Rosa  
Data: 07/07/2025  
Assunto: Indicação nº 126/2025  
Assinatura: Presidente  
Assinatura: Secretário

## **LEIS DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL:**

### **FEDERAL:**

- Lei nº 9.605/1998, também conhecida como Lei de Crimes Ambientais, que prevê sanções penais e administrativas para maus-tratos a animais;
- Lei nº 14.064/2020, que aumenta as penas para maus-tratos a cães e gatos (Lei Sarney);
- Lei nº 13.426/2017, que trata da política de controle da natalidade de cães e gatos;
- Lei nº 13.052/2014, que determina que animais apreendidos sejam libertados em seus habitats;
- Lei nº 14.228/21, que dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres; e dá outras providências;
- Lei nº 15.024/24, autoriza a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos.

### **ESTADUAL (MG)**

- Lei nº 21.970/16, que dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos. (Lei nº 23.949, de 24/09/2021 – altera o art. 6º, Lei nº 23.863, de 30/07/2021 – acrescenta art. 6º, Lei nº 24.084, de 04/05/2022 – acrescenta art. 8º);
- Lei nº 22.231/16, Dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado e dá outras providências.
- Lei nº 25.165/25, altera a Lei nº 16.301, de 7 de agosto de 2006, que disciplina a criação de cães das raças que especifica e dá outras providências.

### **MUNICIPAL**

- Lei nº 3.183/25, institui o Selo Empresa Amiga dos Animais no município de Guaxupé e dá outras providências;
- Lei nº 3.151/24, institui a Semana de Conscientização sobre o Abandono de Animais no município de Guaxupé/MG;

- Lei nº 3.088/23, que dispõe sobre a fixação de placas informativas relativas ao combate à violência contra animais no âmbito do município de Guaxupé/MG (NÃO REGULAMENTADA);
- Lei nº 3.083/23, que dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Guaxupé, e dá outras providências;
- Lei nº 3.069/23, que disciplina a reprodução, criação, compra e venda, permuta e adoção de cães e gatos por estabelecimentos comerciais, criadouros, varejistas, óngs, protetores independentes, abrigos e criadores amadores no município de Guaxupé ;
- Lei nº 3.031/23, que institui o programa "banco de ração e utensílios para animais" no município de Guaxupé/MG e dá outras providências;
- Lei nº 2.963/22, que dispõe sobre institui o projeto "escola amiga dos animais", no âmbito do município de Guaxupé/MG e dá outras providências;
- Lei nº 2.917/22, que institui o censo animal no município de Guaxupé, visando o controle populacional de cães e gatos e dá outras providências;
- Lei nº 2.900/21, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no município de Guaxupé/MG;
- LEI Nº 2.871/21, que dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora, como estouros e estampidos no município de Guaxupé;
- Lei nº 2.858/21, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Bem Estar Animal - COMBEA e do Fundo Municipal de Bem Estar Animal - FUMBEA, e dá outras providências;
- Lei nº 2.714/19, que institui o programa de saúde animal - PSA - e dá outras providências (Lei nº 2.876/21 – que inclui o Sus Animal e Lei nº 2.876/21 inclui animais silvestres);
- Lei nº 2.655/19, que inclui no calendário oficial de eventos do município de Guaxupé, a semana de conscientização e orientação da posse responsável de animais domésticos na rede municipal de ensino, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho; e da outras providências;
- Lei nº 2.653/19, que estabelece, no âmbito municipal, sanções e penalidades administrativas contra os maus tratos aos animais e dá outras providências;
- Lei nº 2.235/13, que dispõe sobre o bem estar, controle populacional animal e posse responsável, no Município de Guaxupé, especialmente de cães e gatos abandonados e em situação de maus tratos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos;

- Lei nº 2.234/13, que cria a obrigatoriedade da identificação eletrônica microchip de todos os animais domésticos no município de Guaxupé;
- Lei nº 2.212/13, que dispõe sobre a proibição de utilização e apresentação de qualquer espécie de animal em espetáculos circenses ou similares em todo o território do município.
- Lei nº 1.909/09, que dispõe sobre controle de populações animais, bem como prevenção e controle de zoonoses no município de Guaxupé e dá outras providências.